



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 76/GR/2024

INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA AVENIDA DOS BANHOS

Nos últimos anos, o Município tem vindo a adotar medidas, excepcionais e temporárias, em matéria de circulação de trânsito e de estacionamento, para vigorarem no período do Verão.

Atendendo a que a experiência da sua aplicação se tem revelado extremamente positiva, será de todo adequado que a mesma seja replicada no corrente ano.

Assim, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e 7.º do Regulamento n.º 618-A/2023, de 31 de maio (Regulamento Municipal de Trânsito e Estacionamento), e no exercício da competência conferida à Câmara Municipal pelas alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), delegada no Presidente da Câmara por deliberação de 18 de outubro de 2021, DETERMINO:

- **No período de 15 de junho a 15 de setembro de 2024, é interdita a circulação de trânsito e o estacionamento de todos os veículos na Avenida dos Banhos, nesta cidade** - apenas sendo autorizado o acesso de veículos para aparcamento em garagens e para cargas e descargas, dentro do horário estabelecido.

Dê-se conhecimento do teor do presente Despacho às autoridades policiais.

PÓVOA DE VARZIM, 2024-06-12

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA